TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MINAS GERAIS
Secretaria da 2ª Câmara

Ofício nº 13466/2021 – Secretaria da 2ª Câmara

Belo Horizonte, 3 de agosto 2021.

Senhor Prefeito,

Nos termos do despacho exarado pelo Exmo. Sr. Conselheiro Wanderley Ávila, Relator dos autos de **nº 1092463 – Denúncia**, comunico que foi determinada a **citação** de V. Exa., para que, **no prazo de 15 (quinze) dias**, querendo, apresente defesa em face dos apontamentos da Denúncia em epígrafe (Peça n. 2 do SGAP), e, em especial quanto à análise da Unidade Técnica (Peça n. 32) e ao parecer do Órgão Ministerial (Peça n. 35).

Informo-lhe que o referido processo é ELETRÔNICO, podendo ser consultado e acompanhado em tempo real por meio do sistema e-TCE, disponível no portal deste Tribunal na internet, e ainda que a defesa e demais documentos ou petições deverão ser subscritos por V. Exa. ou por procurador devidamente constituído, conforme *caput* do art. 164 da Resolução nº 12, de 2008 (RITCEMG), **assinados eletronicamente e protocolizados exclusivamente via e-TCE**, conforme determina o §2º do art. 2º da Portaria n.º 17/Pres./2021, dispensado o envio pelos Correios, por e-mail ou outros meio, respeitado o tamanho máximo de 20MB por arquivo eletrônico que vier a ser encaminhado.

Atenciosamente,

Alexandre Pires de Lima
Diretor
(Assinado eletronicamente)

Exmo. Sr.
Frederico Brum de Carvalho
Prefeito do Município de Urucânia

Documento assinado por meio de certificado digital, conforme disposições contidas na Medida Provisória 2200-2/2001, na Resolução n.02/2012 e na Decisão Normativa n.05/2013. Os normativos mencionados e a validade das assinaturas poderão ser verificados no endereço www.tce.mg.gov.br, código verificador n. 2493088